

Comissão Intergestores Regionais – CIR

CONSENSO CIR – SUDESTE Nº 02 / 2015, de 04 de março de 2015.

Dispõe sobre a adesão dos municípios de Novo Jardim e Taipas ao Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS).

OS GESTORES MUNICIPAIS E REPRESENTANTES ESTADUAIS DA COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL - CIR SUDESTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, consoante o disposto na Constituição Federal, na Lei nº 8.080/90, no Decreto Federal nº. 7.508/2011;

Considerando a Portaria nº 1.708, de 16 de Agosto de 2013, que Regulamenta o Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQAV-S), com a definição de suas diretrizes, financiamento, metodologia de adesão e critérios de avaliação dos Estados, Distrito Federal e Municípios, e;

Considerando a Portaria 2.778 de 18 de Dezembro de 2014, que revisa a relação de metas, com seus respectivos indicadores, e a metodologia para a Fase de Avaliação do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS) a partir do ano de 2014. e;

Considerando a análise, discussão, aprovação e construção de consenso da plenária da Comissão Intergestores Regional **SUDESTE** em reunião ordinária realizada em 04 de março de 2015, na cidade de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Adesão ao Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS), nos termos definidos pela Portaria nº 1.708, de 16 de Agosto de 2013, assumindo as responsabilidades expressas nos compromissos das metas definidas pelo Programa e visando induzir o aperfeiçoamento das ações de vigilância em saúde, dos municípios de Novo Jardim e Taipas.

Art. 2º - Este Consenso entra em vigor nesta data.



GOVERNO DO
ESTADO DO TOCANTINS
www.to.gov.br

Secretaria da
Saúde



Sistema
Único
de Saúde



Comissão Intergestores Regionais – CIR

Secretários Municipais de Saúde

Secretário (a) Municipal de Saúde de **Almas**

Secretário (a) Municipal de Saúde de **Arraias**

Representantes SESAU na CIR

Superintendência de Planejamento
do SUS

Superintendência de Planejamento
do SUS

Secretário (a) Municipal de Saúde de **Aurora do TO**

Superintendência de Vigilância,
Promoção e Proteção à Saúde

Secretário (a) Municipal de Saúde de **Combinado**

Superintendência de Políticas de
Atenção à Saúde

Secretário (a) Municipal de Saúde de **Conceição do TO**

Hospital de Referência de Arraias

Secretário (a) Municipal de Saúde de **Dianópolis**

Hospital de Referência de
Dianópolis

Secretário (a) Municipal de Saúde de **Lavandeira**

Sirlene P. dos Santos Farias
Secretária Municipal de Saúde
Dep. 1.444.013

Secretário (a) Municipal de Saúde de **Novo Alegre**

Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 137/2014
Secretário (a) Municipal de Saúde de **Novo Jardim**



GOVERNO DO
ESTADO DO TOCANTINS
www.to.gov.br
Secretaria da
Saúde



Comissão Intergestores Regionais – CIR

Secretário (a) Municipal de Saúde de **Paraná**

Gerson Galvão Lopes

Secretário (a) Municipal de Saúde de **Ponte Alta do Bom Jesus**

Dionésio S.S. Carneiro

Secretário (a) Mun.de Saúde de **Porto Alegre do TO**

Jose Augusto de França
Mul. de Saude

Secretário (a) Municipal de Saúde de **Rio da Conceição**

Secretário (a) Municipal de Saúde de **Taguatinga**

Danúbia

Secretário (a) Municipal de Saúde de **Taipas do TO**

Danúbia Pereira da Silva
Secretaria de Saude
Decreto nº 003/2013